

INTERESSADO - BERNT STEFAN LUND
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR - Conselheiro José Augusto Dias
PARECER CEE Nº 3205/74; CSG; Aprov. em 16/12/74; Comunicado ao
Pleno em 19/12/74

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO
GRAU adota como seu Parecer o
voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - Bernt Stefan Lund, filho de Lars Kristian Lund e de Inger Hilma Maria Ensalo-Lund, nascido aos 18 de dezembro de 1954, em Fori, Finlândia, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Beta nº 230, requer este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior a nível de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

Apresenta a seguinte vida escolar :

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, na Escola Maria Imaculada e Escola Graduada, em São Paulo;

b) em continuação, freqüentou 3 séries do ensino de 2º grau, na Associação Escola Graduada de São Paulo.

2- APRECIÇÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Escola Maria Imaculada e na Associação Escola Graduada de São Paulo, por Bernt Stefan Lund, a nível de conclusão do ensino de 2º grau.

São Paulo, 16 de dezembro de 1974

a) Conselheiro José Augusto Dias- Relator

Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Borges dos Santos Júnior, José Augusto Dias, Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1974

a) Conselheiro - JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente no
exercício da Presidência.